

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**MINUTA DO QUARTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

PROCESSO Nº: 00071-0000000/2021-31

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1 - Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **PERMITENTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A**, sociedade de economia mista, com sede administrativa no SIA/SUL - Trecho 10, lote Nº 05, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83, e o Diretor Administrativo e Financeiro em exercício Sr. **Augusto Pedro Silva** brasileiro, portador do RG nº 2667680 e inscrito no CPF sob o nº 017.590.401-42 e do outro doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ/MF:07.797.967/0001-95, representada legalmente pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, RG nº 4.086.763-5, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, residente e domiciliada na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirota, Curitiba, Paraná, CEP: 81.520-280, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2021 de prestação de serviços nº por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia da vigência do Contrato (54481229), com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 - O valor total do presente termo aditivo será de **R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)**, conforme Proposta (158433290) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202**

II – Fonte de Recursos: **51** – Recursos Próprios

III – Programa de Trabalho: **20.126.8201.2557.5212**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos.**

V – Grupo de Despesa: **33**

VI – Esfera: **4**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total anual do respectivo contrato é de **R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)**, conforme nota de empenho 2024NE000223 (158201353) , emitida em 10 de dezembro de 2024, na modalidade- Global - com base no princípio da anualidade orçamentária.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 12 de dezembro de 2024.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA PERMISSONÁRIA
<hr/> <b>BRUNO SENA RODRIGUES</b> Presidente	<hr/> <b>AUGUSTO PEDRO SILVA</b> Diretor de Administração e Finanças	<hr/> <b>RUDIMAR BARBOSA DOS REIS</b> Representante
<b>TESTEMUNHAS</b>		
<hr/> <b>DIEGO LOPES COSTA</b> CPF nº. 012.312.961-63	<hr/> <b>IGOR PIMENTEL CRUZ</b> CPF: 068.844.596-97	



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO PEDRO SILVA - Matr.0000121-6, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 13/12/2024, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR PIMENTEL CRUZ - Matr.0000122-8, Testemunha**, em 13/12/2024, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Testemunha**, em 13/12/2024, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 17/12/2024, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=158433290)  
verificador= **158433290** código CRC= **05934E6B**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro SIA Guará - CEP 71208900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [www.ceasa.df.gov.br](http://www.ceasa.df.gov.br)

---